



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFÍCIO Nº. 194/2023

Várzea Alegre - CE, 01 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor:
José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que em Sessão realizada no dia 31 de maio do corrente ano, esta Câmara aprovou por unanimidade dos Vereadores, em 2ª discussão, os Projetos de Lei abaixo relacionado:

- **PROJETO DE LEI Nº. 025**, de 16 de maio de 2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a realização de cursos de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, bem como a intensificação dessas informações no hospital e nas consultas de acompanhamento de criança.

- **PROJETO DE LEI Nº. 029**, de 16 de maio de 2023 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a vigor a partir de 1º de maio de 2023, para os cargos que indica e adota outras providências.

Atenciosamente,


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR/PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO: DATA 01/06/23

ASS.: 



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 24/05/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, para os cargos que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo será de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023, para os servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais/merendeira, auxiliar de serviços gerais, merendeira, auxiliar de secretaria, vigia, vigia I, vigia II, vigia III, servente, motorista da categoria "B", encanador, auxiliar administrativo, lavadeira, agente administrativo, cozinheiro, agente fiscal fazendário, monitor de recreação e auxiliar de laboratório.

Art. 2º. Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,

em 16 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 31/05/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 161/2023-GAB

Várzea Alegre/CE, 16 de maio de 2023.

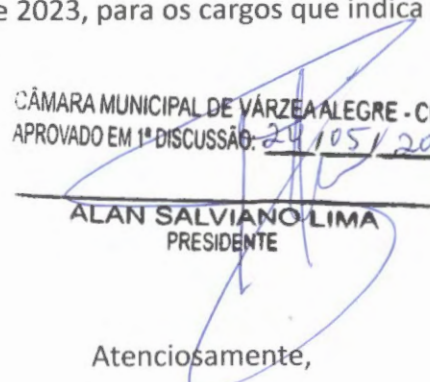
A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 029/2023.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o **Projeto de Lei nº 029 de 16 de maio de 2023, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, para os cargos que indica e adota outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 24/05/2023


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Atenciosamente,


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO


Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RECEBIDO EM: 16/05/2023


FUNÇÃOÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 31/05/2023


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 029, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, através de V. Exa., para análise e aprovação pelos Ilustres Pares que a compõem, o Projeto de Lei nº 028 em anexo, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, para os cargos que indica e adota outras providências.

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão do direito constitucional da revisão geral anual dos servidores públicos, de acordo com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, revogando a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Cabe esclarecer que recomposição quer significar apenas a correção de perdas salariais ao longo do ano pretérito.

Assim, convicto do pronto atendimento ao presente pleito por parte dessa Egrégia Câmara Municipal, solicito sua aprovação com base na Lei Orgânica do Município, pelo que reitero a Vossa Excelência, e extensivamente a seus Ilustres Pares, votos de estima e consideração.

Diante da celeridade e importância que o assunto requer, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 029, de 16 de maio de 2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, para os cargos que indica e adota outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 23 de maio do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 23 de maio de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA

SECRETÁRIA: MENESIA SIMIÃO LEONARDO

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 24/05/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 31/05/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 029, de 16 de maio de 2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, para os cargos que indica e adota outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada no dia 23 de maio do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 23 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR _____

SECRETÁRIA: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA _____

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 24/05/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 31/05/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE